



DIREITO DE FAMÍLIA

27 – ADOÇÃO

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos adotantes;
- ✓ Comprovante de renda dos adotantes (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR);
- ✓ Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento dos adotantes ou Declaração de União Estável (assinada por 02 testemunhas e firma reconhecida em Cartório);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Declaração de Nascido Vivo da criança a ser adotada;
- ✓ Nome e endereço dos pais biológicos da criança (se souber);
- ✓ Declaração dos pais biológicos ou responsáveis consentindo com a adoção ou guarda (se houver);
- ✓ Foto recente dos adotantes com o adotando Certidão Negativa de antecedentes Criminais dos Adotantes (pegar no Fórum);
- ✓ Certidão Negativa Cível dos Adotantes (pegar no Fórum);
- ✓ Atestado de sanidade física e mental dos adotantes (com o médico);
- ✓ Atestado de Idoneidade moral dos adotantes;
- ✓ Nome e endereço de 03 testemunhas, se houver;
- ✓ Cópia da sentença que deferiu a habilitação do casal para a lista de adotantes, se houver.

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas

Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

Açu: (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359

Mossoró: (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879